

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**

**Terceira Retificação do edital 29/2018 – Programa Permanecer 2019**

A PRO-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o item “5.3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA” do Edital 29/2018 – Programa Permanecer 2019, no que tange aos critérios para ser bolsista:

**Onde se lê:**

5.3.8 - Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares);

**Leia-se:**

5.3.8 - Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares e para estudantes que estejam cursando a segunda habilitação do curso concluído, conforme definição do REGPG/UFBA).

Salvador, 21 de outubro de 2019.

**Cássia Virgínia Bastos Maciel**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil